



SINDICATO DOS TRABALHADORES

de Serviços de Portaria, Vigilância, Limpeza, Domésticas e

ACTIVIDADES DIVERSAS

(Antigo Sindicato dos Contínuos e Porteiros, fundado em 1/11/41)

SEDE NACIONAL: Rua de S. Paulo, N° 12 -1° -1200-428 LISBOA - Tífs: 21-3463756 21-3475596/9 / Fax: 21-3475590

E-mail - stad_nacional@stad.pt Página www.stad.pt

STAD

FILIADO:

Em Portugal, na CGTP- IN e FEPCES e, internacionalmente, na UNI-EUROPA E UNI-GLOBAL

AOS TRABALHADORES(AS) VIGILANTES DA EMPRESA DE VIGILÂNCIA PRIVADA

PROVISE

NAS REGIÕES AUTÓNOMAS DOS AÇORES E DA MADEIRA

Apesar do Stad ter denunciado várias vezes publicamente as infracções existentes e ter requerido a intervenção dos organismos competentes,

A PROVISE CONTINUA A NÃO CUMPRIR COM AS SUAS OBRIGAÇÕES LEGAIS - A PROVISE É UMA EMPRESA FORA DA LEI !!!

**OS TRABALHADORES EXIGEM RESPEITO
E O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS
NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS|
*A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!***

COLEGA E CAMARADA

A PROVISE é uma empresa fora da LEI - não cumpre com os direitos dos trabalhadores!

Reiteradamente, viola o Contrato Colectivo de Trabalho do Sector, que se aplica a nível nacional e na Região Autónoma da Madeira mas que não se aplica na Região Autónoma dos Açores, em que o CCT que se aplica é o celebrado entre a Câmara do Comércio de Ponta Delgada e o SINDESCOM – CCT este que tem direitos inferiores ao CCT nacional!

AMIGO E AMIGA

Independentemente da aplicação do CCT ser diferente nas duas Regiões Autónomas, Açores e Madeira, os trabalhadores têm o direito de receberem os seus salários até ao último dia útil de cada mês - porém, esta situação não acontece na PROVISE, que paga os salários atrasadamente!

ISTO NÃO PODE SER – TRABALHAR SEM RECEBER NO FINAL DO MÊS!

COMPANHEIRA E COMPANHEIRO

Mas a violação da Lei e do CCT pela PROVISE não fica por aqui – concretamente, na PROVISE:

- (I) O subsídio de alimentação é pago ainda mais tarde que o salário;
- (II) Os subsídios de Férias e de Natal são pagos em duodécimos;
- (III) O trabalho suplementar é pago de forma irregular;
- (IV) Existem Horários de trabalho de 12 horas sem o consentimento do trabalhador, etc.!!!

COLEGA E CAMARADA

Perante as constantes violações legais da empresa, das denúncias públicas e dos requerimentos de intervenção feitos à IRT (Inspeção Regional do Trabalho) pelo STAD, é inaceitável que os organismos competentes ainda não tenham actuado permitindo, desta forma, que a PROVISE, por um lado, viole reiteradamente o CCT e o Código de Trabalho (prejudicando, assim, gravemente os trabalhadores!!!) e, por outro lado, exerça uma concorrência desleal com outras empresas!

***ESTA SITUAÇÃO NÃO PODE CONTINUAR:
A PROVISE ESTÁ PREJUDICAR SERIAMENTE TODOS OS TRABALHADORES!***

COMPANHEIRA E COMPANHEIRO

Como a PROVISE definitivamente não quer resolver os graves problemas dos trabalhadores e os organismos competentes não actuam, o STAD vai continuar a sua campanha de denúncia, protesto e de exigência de reposição da legalidade na PROVISE, utilizando todas as formas legais que tem ao seu dispor para que, não só, exista na empresa o cumprimento da legalidade como terminem as suas más práticas que prejudicam todos os trabalhadores!

AMIGO E AMIGA

O STAD defende junto da PROVISE (ou de qualquer outra empresa) a aplicação dos direitos laborais dos trabalhadores, muito em especial aqueles direitos que o CCT/STAD estipula!

Qualquer empresa que não os cumpra, seja ela qual for, terá frontalmente toda a oposição e a respectiva reivindicação do STAD e dos trabalhadores para que os nossos direitos sejam respeitados e cumpridos – assim, o STAD defende os interesses dos trabalhadores!!

***EXIGIMOS O PAGAMENTO DOS SALÁRIOS ATÉ AO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS
E O CUMPRIMENTO DOS NOSSOS DIREITOS CONSAGRADOS NO CCT!***

A UNIÃO FAZ A FORÇA! STAD - FORÇA SINDICAL!

A LUTA CONTINUA – VENCEREMOS!